

**PORTARIA DE Nº 028/2023.**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ingazeira PE da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa.



**RESOLVE:**

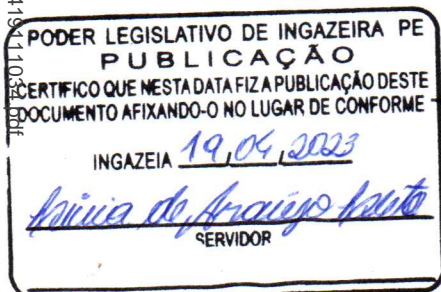
**Art. 1º** - Fica adotada a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências, para fins de legislação de Acesso à Informação no âmbito municipal;


**Art. 2º** - A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 será utilizada como dispositivo legal genérico até que ato normativo municipal regulamente sua utilização de forma específica;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2023.



  
**Argemiro de Morais Silva**  
PRESIDENTE